



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 131/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Igarassu – IGAPREV.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 131/2022, passa a vigorar com a alteração constante especificamente no que tange ao cargo de **Assessor de Assunto Jurídico-Previdenciário**, previsto na alínea "d", inciso III, do Art. 25 da referida Lei:

Cargo/Quantidade	Atribuições
Assessoria de assunto jurídico-previdenciário	I – Prestar assessoria e consultoria jurídica em matéria previdenciária à Diretoria Executiva e demais setores do IGAPREV; II – Analisar e emitir parecer jurídico em processos administrativos previdenciários, tais como aposentadoria, pensão por morte, revisões e demais benefícios; III – Garantir a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, especialmente as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis ao RPPS, incluindo a Emenda Constitucional nº 103; IV – Elaborar minutas de portarias, decretos, instruções normativas, contratos, convênios e outros atos administrativos de natureza jurídico-previdenciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 13 de maio de 2026.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu